



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO

PROCESSO Nº

058/2021

PROJETO DE LEI Nº

032/2021

**ASSUNTO: "REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

APROVADO REJEITADO RETIRADO ARQUIVADO

SESSÃO DE ____ / ____ 20 ____

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 595/2021

Santiago, RS, 23 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que a cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 032/2021**, que **“REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CLÁUDIO BATISTA MANZONI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	<u>1405</u>
Em	<u>23</u> / <u>08</u> / 20 <u>21</u>
As	<u>13</u> hs <u>33</u> min.
Funcionário Responsável	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 032/2021

“REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. O Valor de Referência Municipal – V. R. M. será, a partir de 1º de janeiro de 2022, igual a R\$ 245,50 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único - O reajuste no valor da V.R.M., de que trata o “caput” deste artigo, corresponde a um aumento de 4,86 %.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, AGOSTO DE 2021.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 032 /2021

“REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa corrigir o Valor de Referência Municipal – VRM.

Justifica-se tal solicitação tendo como objetivo manter atualizados os créditos municipais que são cálculos pela VRM, evitando a perda inflacionária dos mesmos e, por conseguinte, sua desatualização monetária.

O índice considerado para o reajuste foi o IPCA acumulado em 2021. Fosse utilizado o IGP-M, o aumento seria de 33,83%, passando o valor do VRM ser de R\$ 313,31, o que oneraria em demasia o contribuinte municipal que ainda sente os reflexos da pandemia causada pela Covid-19..

À consideração e sensibilidade dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 23 DE AGOSTO DE 2021.


Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal